

Decreto n.º 72

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º II, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4.º, letra "e", do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio do corrente ano, conceder ao Asilo Vinha do Senhor, para o exercício de 1945, uma subvenção de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzados).

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 8 de dezembro de 1944

Luís de Almeida F. de S.
Prefeito Municipal

Secretário